

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2006
CONVITE N° 041/2006**

VIGÊNCIA: DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 A 06 DE MARÇO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOISÉS GRANDI**, pessoa jurídica (empresário individual) com sede na Linha Vale Sete de Setembro, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.837.038/0001-62, neste ato representada por Sr. **MOISÉS GRANDI**, CPF n° 298.387.030-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 062/2006, na forma da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência contratual de 11 de dezembro de 2007 a 06 de março de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA. O aditamento importa em R\$ 5.901,50 (cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), ou seja 24,50% do valor originariamente contratado, equivalente a 37 (trinta e sete) viagens que serão realizadas neste período, pelo custo inicial, sem qualquer acréscimo ou reajuste no preço do quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n°

062/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 11 de Dezembro de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MOISÉS GRANDI
MOISÉS GRANDI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 062/2006**

Tendo em vista a necessidade da continuidade deste serviço, conforme informa a Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a paciente em questão permanece em tratamento de saúde (hemodiálise), e com amparo na Lei de Licitações e no Contrato originário, resolveu-se aditar o contrato até março/2008, para realização de mais 37 viagens (estimadas), mantido o preço inicial.

O aditamento importa no percentual de 24,5% do valor originalmente contratado. No decorrer deste período, se ainda for necessária a execução deste serviço, será licitado o serviço, na forma anteriormente efetuada.

CORONEL PILAR, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

VANIA MARIA FOPPA FERLA

Sec. Saúde